



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2024-TRE/PB
Processo nº SEI Nº 0013121-91.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.335.973/0001-44, estabelecida na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-740, fone: (85) 3271-0401 / 9 8861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 025.XXX.913-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2024-TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/04/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 22/04/2026, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para uma nova**

contratação, caso eventualmente necessária, antes do termo final de vigência aqui previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foram reforçadas as Notas de Empenho nº 2025NE000079, nº 2025NE000080 e nº 2025NE000081, através das Notas de Empenho de Reforço nº 2025RO000438, nº 2025RO000439 e nº 2025RO000440, respectivamente, emitidas em 22/04/2025, ND 339039, ND 339093, ND 339030, e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0013121-91.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, **ficando ressalvado o direito à repactuação, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO em 22/04/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 22/04/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2096133&crc=040A7AC5, informando, caso não preenchido, o código verificador **2096133** e o código CRC **040A7AC5**.

